



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2022.

PROCESSO Nº001/2022.

CONVITE Nº001/2022.

SE4GUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022, DO CONVITE Nº 001/2022, QUE TEM POR OBJETIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL, POR IGUAL PERÍODO DO CONTRATO ORIGINAL,

a) de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POMBOS, PERNAMBUCO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº11.511.862/0001-03, com sede na Avenida Joaquim Falcão, nº44- Centro- Pombos-PE, CEP: 55.630-000. Representado legalmente por seu Presidente Constitucional, Vereador, o Sr. Antônio Severino da Costa, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, Portador do RG Nº 3.316.129 SSP- PE, CPF Nº 609.618.304- 25, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**,

b) e de outro lado a empresa **Flávia Veridiana da Silva Portela- ME** com endereço na Rua Benjamin Larena, nº172, Bairro Divinópolis, Caruaru – PE, CNPJ Nº 27.391.410/0001-67, representada pela Sra. **Flávia Veridiana da Silva Portela**. CPF nº024.668.234-54, portador (a) da RG n.º 4845145-SDP- PE, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Processo Licitatório Nº. 001/2022, realizado sob a modalidade Convite Nº. 001/2022, do tipo “menor preço”.

CONSIDERANDO o disposto na Clausula terceira do Contrato original que permite a prorrogação, e sendo de interesse desta Câmara em continuar com os serviços prestados pela contratada, conforme art. 57, II da Lei nº8.666/93;

CONSIDERANDO a prévia autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, bem como a anuência da contratada que aceitou o aditamento do prazo contratual, bem como o reajuste, mantendo as demais cláusulas do contrato original;

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres. R. Luxemburgo”



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

CONSIDERANDO que é admissível o aditamento do prazo contratual, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8666/93, bem como a sua alteração, nos termos do inciso II do art. 65 do mesmo diploma legal, que ampara a autorização de prorrogação e alterações contratuais;

CLÁUSULA PRIMEIRA: FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente Termo Aditivo ao contrato acima identificado tem fundamento nos art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e respectivas alterações, consoante o Processo Licitatório na modalidade CONVITE Nº. 001/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a prorrogação contratual, por igual período do contrato original, conforme autorização do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, bem como do Assessor Jurídico, contrato esse que por sua vez tem como objeto a Contratação de Pessoa Jurídica, para a prestação de serviços de consultoria em gestão pública, e apoio técnico e administrativo, para a comissão Permanente de Licitações, na orientação na formalização dos Processos Licitatórios, bem como os contratos Administrativos Permanente de Licitações, por um período de 12 meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para custear as despesas resultantes do aditivo são oriundos da Dotação Orçamentária:

Projeto: 01.03.101.

Elemento de despesa: 3.3.90.39.00

CLAÚSULA QUARTA: DO PREÇO

A Contratante pagará a importância total pela contratação dos serviços, o valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), dividido em 12 (doze) parcelas fixas e iguais.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO

O presente aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA: RATIFICAÇÃO

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres. R. Luxemburgo”



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Casa Cônego Estanislau Kostka Laurentino da Silva

Av. Joaquim Falcão, nº 44 – centro – Pombos/PE CEP 55630-000 Fone/Fax 0xx81-3536.1254

CNPJ/MF nº 11.511.862/0001-03

www.cvpombos.pe.gov.br

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Pombos- PE, para dirimir as dúvidas oriundas do presente Contrato. E por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em (04) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de (02) duas testemunhas que também assinam, e se comprometem de boa-fé a cumprirem o transcrito no presente pacto negocial.

Pombos - PE, em 12 de maio de 2024.


SR. ANTÔNIO SEVERINO DA COSTA
PRESIDENTE DA CÂMARA
Contratante


FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA
FLÁVIA VERIDIANA DA SILVA PORTELA ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

Maria Eduarda da Silva de Souza RG nº 10.155.513

Kelly Rodrigues Pereira RG nº 132.923.034-51

“Por um mundo onde sejamos socialmente iguais, humanamente diferentes e totalmente livres. R. Luxemburgo”